CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –
ESCOLA CONQUER

CONTRATADA: CONQUER HOLDING EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 26. 058.324/0001-74, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 4698, sala 1206, Batel, CEP 80240-000.

CONTRATANTE: Aluno discriminado no termo de inscrição

1. **Objeto.** O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços educacionais pela CONTRATADA (Curso de Inglês), administrados na modalidade Online Ao Vivo e Gravado, com o fornecimento de material didático, para o aluno(a), doravante CONTRATANTE.

1.1. **Matrícula**. O procedimento de matrícula do(a) CONTRATANTE no curso será realizado mediante preenchimento de formulário de inscrição, aceitação dos termos do contrato e o pagamento da primeira parcela do curso.

2. Considerar-se-á efetivamente matriculado o(a) CONTRATANTE que realizar todo o procedimento de matrícula.

2.1. O (A) CONTRATANTE declara ter lido expressamente todas as disposições do presente Contrato.

2.2. Em até 72 (setenta e duas) horas. úteis após confirmado o pagamento, o acesso a plataforma de cursos será disponibilizado ao (à) CONTRATANTE pela CONTRATADA. Caso essa disponibilização não aconteça nesse prazo, o (a) CONTRATANTE deverá entrar em contato com a CONTRATADA pela Central de Ajuda (bit.ly/centraldeajudaconquer).

3. Em relação às aulas Online Ao Vivo ficam estabelecidas as seguintes premissas:

3.1. O (A) CONTRATANTE se declara ciente de que há a possibilidade de aulas do programa original (Online Ao Vivo) serem canceladas e/ou remanejadas (datas) por motivo de força maior.

3.2. Nos casos de cancelamento ou remanejamento, o (a) CONTRATANTE poderá receber novo cronograma da administração da CONTRATADA.

3.3. O(A) CONTRATANTE se declara ciente de que não é permitida de sua parte, a gravação, reprodução ou transmissão em tempo real de aula por qualquer meio. A CONTRATADA, no entanto, poderá efetuar a gravação de aulas na modalidade Online Ao Vivo em algumas situações.

4. Em relação às aulas Gravadas ficam estabelecidas as seguintes premissas:

4.1. O (A) CONTRATANTE receberá a totalidade das aulas e materiais didáticos a ele aplicáveis (conteúdo eletrônico – texto digital em arquivo PDF – Portable Document Format ou outro).

4.2. O acesso ao curso é conferido ao (à) CONTRATANTE mediante a disponibilização de link de acesso a aplicativos ou outras modalidades de disponibilização de materiais e vídeos.

4.3. É de responsabilidade do (a) CONTRATANTE a disponibilidade de equipamentos, softwares, conexão a internet e requisitos mínimos para bom rendimento da aula.

4.4. Por característica do curso gravado, não haverá interação entre professor e aluno.

4.5. O (A) CONTRATANTE se declara ciente de que a CONTRATADA manterá registro dos acessos do CONTRATANTE às aulas.

5. **Pagamento**. Pelos serviços ora contratados, o(a) CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total do curso escolhido, condizente com a negociação comercial com os funcionários da CONTRATADA formalizado por meio de mensagens eletrônicas (e-mail ou WhatsApp) ou condições disponibilizadas no site da CONTRATADA.

5.1. O (A) CONTRATANTE e a CONTRATADA acordam que para os fins deste Contrato a comunicação entre as partes será exclusivamente através da Central de Ajuda (bit.ly/centraldeajudaconquer).

5.2. A CONTRATADA poderá também utilizar os canais abaixo apenas como forma de divulgação de comunicados sobre os cursos, sendo que o(a) CONTRATANTE consente com essas comunicações: e-mail, WhatsApp, SMS Telegram e telefone.

5.3. Condições de pagamento, tais como forma e parcelamentos, serão igualmente objeto das comunicações entre CONTRATADA e CONTRATANTE, na forma desta cláusula 6.1.

5.4. O inadimplemento de qualquer das parcelas acarretará multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo INPC.

5.5. O(A) CONTRATANTE se declara ciente e autoriza a CONTRATADA, na hipótese de falta de pagamento de qualquer das parcelas e encargos por mais de 30 (trinta) dias, a incluir seu nome nos órgãos de restrição ao crédito, notadamente SPC e SERASA. Declara-se ciente, ainda, que poderá ter sua dívida encaminhada a empresa de cobrança, a ser realizada judicial ou extrajudicialmente, independentemente de qualquer aviso prévio.

6. **Material Didático.** O material didático do curso constitui-se de conteúdo apostilado e audiovisual, bem como eletrônico (texto digital em arquivo PDF – Portable Document Format ou outro).

6.1. Todo material será distribuído durante o curso, não sendo possível o reenvio posterior em virtude de atualizações pelas quais o material passa.

6.2. O material didático será disponibilizado através da Plataforma EAD da CONTRATADA.

6.3. A CONTRATADA se reserva ao direito de produzir atualizações no conteúdo programático do curso, podendo, para tanto, alterar seu conteúdo ou sua ementa, conforme necessidade e conveniência, desde que as modificações não ensejem alteração da natureza do curso, nem impliquem ônus financeiros adicionais ao(à) CONTRATANTE.

5.3.1. Poderá a CONTRATADA introduzir melhorias e/ou aperfeiçoamentos no curso, podendo, para tanto, alterar seu conteúdo e/ou a grade de professores e aulas, sem a necessidade de aviso prévio, desde que tais alterações preservem o objetivo do curso e não impliquem ônus adicional para o(a) CONTRATANTE, ou redução da carga horária total do curso.

7. **Uso de imagem.** O(A) CONTRATANTE autoriza o uso de sua imagem, captação de som e a comunicação feita de forma escrita (em nossos fóruns na EAD e nos comentários dos rockets.) pela CONTRATADA para fins exclusivos de divulgação da escola e demais atividades, podendo reproduzir na internet, jornais, e todos os meios de comunicação, públicos ou privados, da CONTRATADA ou de terceiros.

7.1. A CONTRATADA não se responsabiliza pela veiculação de terceiros das imagens e captação de som de forma desautorizada.

8. **Propriedade de Informações Gerais.** O(A) CONTRATANTE declara ciência de que todos os materiais e conteúdos a que tiver acesso em decorrência das aulas é de propriedade da CONTRATADA (em forma escrita, gráfica, eletrônica ou oral), sendo expressamente vedada a reprodução para quaisquer fins que não o uso pessoal e não comercial.

9. **Cancelamento e Abandono do Curso.**

9.1. Em respeito ao Código de Defesa do Consumidor, o (a) CONTRATANTE poderá, no prazo de 7 (sete) dias corridos contados da data de liberação do acesso ao curso, requerer o cancelamento mediante envio de solicitação para a CONTRATADA, através da sua Central de Ajuda bit.ly/centraldeajudaconquer, fazendo jus a devolução integral do valor pago bem como cancelamento de demais parcelas de cobrança futuras.

9.2. Caso o cancelamento ocorra após 07 (sete) dias corridos contados da aquisição, o (a) CONTRATANTE não fará jus a devolução de qualquer valor eventualmente pago referente as aulas gravadas (valor referente ao Pacote UP), devendo seguir normalmente com o pagamento das parcelas a vencer, caso tenha efetuado a compra na modalidade parcelado. As parcelas referentes ao pacote Super (aulas ao vivo) serão canceladas a partir do vencimento seguinte ao mês de cancelamento.

9.3. A solicitação de cancelamento deve ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos através da sua Central de Ajuda bit.ly/centraldeajudaconquer.

10. **Prazo.** O presente contrato terá vigência pelo prazo do curso ou até que cumpridas todas as obrigações assumidas pelas partes.

11. **Proteção de Dados.**

11.1. A CONTRATADA se compromete a executar o contrato conforme os princípios da Lei 13.709/18 (LGPD) em especial a finalidade, a adequação, a transparência, o livre acesso, a segurança, a prevenção e a não discriminação no tratamento dos dados.

11.2. A CONTRATADA se compromete a tratar os dados pessoais do CONTRATANTE apenas para as finalidades comerciais legítimas e essenciais à sua atividade comercial. Considerando que o presente

Contrato está de acordo com às regras da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709.2018), o (a) CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a realizar toda e qualquer operação de tratamento de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, a recepção, coleta, guarda, armazenamento, produção, utilização, classificação, avaliação, reprodução, distribuição, transmissão, compartilhamento, processamento, modificação, arquivamento, apagamento, eliminação, exclusão e controle, necessário ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato e às demais finalidades legítimas da CONTRATADA.

11.3. O (A) CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a obter os seguintes dados pessoais imprescindíveis à execução deste contrato: I. Dados de identificação; II. Dados de imagem e som; III. Dados de pagamento e IV. Dados de contato;

11.4. A fim de viabilizar a qualidade do tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, o (a) CONTRATANTE se responsabiliza pela exatidão e autenticidade dos dados pessoais informados, bem como a mantê-los atualizados.

11.5. A CONTRATADA executará o tratamento de dados, adotando as medidas de segurança adequadas ao legalmente exigido e proporcionalmente razoáveis ao seu poder econômico. A CONTRATADA se prontifica a notificar o (a) CONTRATANTE se tiver conhecimento ou suspeitar de qualquer incidente de violação de dados em seus sistemas e estabelecimentos comerciais.

11.6. Em caso de pedido de eliminação ou exclusão dos dados pelo(a) CONTRATANTE, fica assegurado à CONTRATADA o direito de oposição, de acordo com as hipóteses previstas no art.16 da Lei 13.709/18.

11.7. O (A) CONTRATANTE autoriza o compartilhamento de seus dados pessoais com terceiros que tenham como objetivo finalidades contratuais legítimas, promoção das atividades da CONTRATADA e exercício regular de direitos e prestação de serviços em favor do(a) CONTRATANTE.

11.8. A CONTRATADA se compromete a instruir os operadores, com os quais faz o compartilhamento de dados do(a) CONTRATANTE, sobre o cumprimento da norma.

11.9. A CONTRATADA poderá oportunizar a portabilidade dos dados do(a) CONTRATANTE, a seu pedido, desde que respeitados os limites técnicos, o sigilo industrial e o segredo empresarial envolvidos na operação.

11.10. A CONTRATADA fornecerá ao (à) CONTRATANTE, cópia eletrônica ou impressa, de seus dados pessoais, desde que respeitados os custos transacionais razoáveis.

11.11. A CONTRATADA se compromete a receber, processar e responder às dúvidas, reclamações e solicitações do titular de forma célere.

i O CONTRATANTE fica ciente de que o tempo de processamento das solicitações ao encarregado de dados pode variar dependendo da complexidade da demanda e do volume de pedidos simultâneos.

12. **Disposições gerais.**

12.1. O ingresso em juízo para discussões relativas a este contrato não exime o(a) CONTRATANTE do pagamento de eventuais parcelamentos.

12.2. Toda e qualquer modificação a este contrato será realizada mediante aditivo escrito, firmado pelas partes.

12.3. O contrato representa a integralidades das tratativas e obrigações assumidas pelas partes relativas aos propósitos ora estabelecidos, revogando expressamente qualquer outro acordo entre as artes, seja ele verbal ou escrito.

12.4. O contrato obriga as Partes e seus sucessores.

12.5. A eventual aceitação ou tolerância, por uma das partes, da inexecução, pela outra, de quaisquer cláusulas ou condições contidas

neste contrato, a qualquer tempo, deverá ser interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, em novação ou, ainda em desistência de exigir o cumprimento das obrigações ora pactuadas ou do direito de pleitear a execução de cada uma das obrigações ora acordadas.

13. **Foro.** As partes elegem o foro de residência do(a) CONTRATANTE como competente para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias relacionadas ao contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o aceite ao presente Acordo